



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

*Governo de Todas*  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.637/2005**

**“AUTORIZA MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a efetuar o pagamento referente às despesas do exercício de 2000 no montante de R\$1.031,62 (hum mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 2º** - A despesa a que se refere o artigo anterior, é relativa a verbas rescisórias, no valor de R\$1.031,62 (hum mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), a serem pagas a **LUCIANO SABINO DE FREITAS**, que se desligou da municipalidade em outubro de 2000.

**Art. 3º** - Para fazer face à despesa do exercício de 2000, discriminada no art. 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de março de 2005.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**